



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 007/2026 – SECTUR

PROCESSO Nº 2026-255K4

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA NOTURNA NA RUA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de interessados para a autorização remunerada e temporária de uso de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas no âmbito da Feira Noturna, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

O resultado foi obtido após análise da documentação pela Comissão de Seleção realizada no dia 23 de fevereiro de 2026 na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

Espaços de 01 a 05

ESPAÇO	COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	VENCEDORES
01	COMERCIALIZAÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL Objeto e Produção A comercialização deverá ocorrer exclusivamente com produtos fabricados pela própria cervejaria/empresa, devidamente registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Todos os produtos devem possuir registro no MAPA e rótulo aprovado, conforme legislação vigente. Formas de Comercialização A cerveja poderá ser comercializada: Chopp: bebida não pasteurizada, acondicionada em barril e servida sob pressão em copos plásticos, sendo vedada a venda em garrafas de vidro ou latas. Envasada: em Growler, PET (polietileno tereftalato), atóxico, com tampa	LEVIT CERVEJARIA LTDA 48.568.043/0001-02



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	rosqueável e vedação hermética) ou latas, desde que produzidas pela própria cervejaria, com rotulagem aprovada pelo MAPA, com registro confirmado na embalagem. Não é permitida a venda de bebidas de terceiros nem de drinks ou coquetéis preparados com a cerveja. Venda de Petiscos (opcional) poderá ser autorizada, de forma acessória, a venda de petiscos, limitada aos seguintes itens: mini salgados, porções (carne de boi, porco e frango), torresmo, azeitonas, amendoim, mandioca frita (aipim), calabresa e linguiça acebolada, espetinhos variados (frango, carne e queijo), queijo coalho na brasa, camarão empanado, palitos de queijo, batata frita e pão de alho	
02	ESPAÇO DESTINADO EXCLUSIVO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES NA CHAPA Espaço destinado à comercialização de lanches preparados na chapa, com todos os processos de manipulação, montagem e finalização realizados no local do evento. Exemplos de lanches permitidos: Hambúrguer tradicional, XBurguer, X-Salada, X-Bacon, X-Tudo, e outros lanches similares com base em bife de hambúrguer ou frango, preparados na chapa.	DESITÊNCIA DOS INSCRITOS
03	VENDA DE ALIMENTOS DOCES E VARIADOS Espaço destinado à comercialização de alimentos preparados e produtos de confeitaria, podendo contemplar a venda de bolo de pote, bolos confeitados, docinhos, churros, sorvetes, tortas, salgados assados e fritos, empanados, além de bebidas quentes como café e chocolate quente, e demais preparações do mesmo gênero.	LUCIMAR LOPES 17.977.363/0001-84
04	VENDA DE ALIMENTOS DOCES E VARIADOS Espaço destinado à comercialização de alimentos preparados e produtos de confeitaria, podendo contemplar a venda de bolo de pote, bolos confeitados, docinhos, churros, sorvetes, tortas, salgados assados e fritos, empanados, além de	Não houve propostas inscritas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	bebidas quentes como café e chocolate quente, e demais preparações do mesmo gênero	
05	ESPAÇO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SALGADOS E DOCES, podendo contemplar a venda de produtos como caldo de cana, pastel, batata frita e similares, pipoca, tapioca, crepe, banana chips e demais preparações do mesmo gênero	Não houve propostas inscritas.

Santa Maria de Jetibá, 26 de fevereiro de 2026.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal